

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

#### DECRETO Nº 6.385 DE 29 DE ABRIL DE 2022

Regulamenta a Lei nº 3.895, de 29 de abril de 2022, que autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R\$ 258.000,00.

**O Prefeito Municipal de Miguel Pereira**, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Municipal nº 3.895, de 29 de abril de 2022.

#### DECRETA:

Art. 1°) - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 258.000,00 (duzentos e cinquenta e oito mil reais), com as seguintes classificações orçamentárias:

FONTE 05 - R\$ 258.000,00 (Recursos Royalties União)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

### PROGRAMA DE TRABALHO

02.04.000.23.122.009.2.015 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMTDIC ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.02.05	Serviços de Luz e Força Motriz	R\$	20.000,00
33.90.39.15.05	Serviços Gráficos em Geral por Pessoa Jurídica	R\$	3.000,00
33.90.39.27.05	Serviços de Transporte, Frete e Carreto	R\$	20.000,00
33.90.40.01.05	Serv. de Tecn. da Inf. Comunicação – P. Jurídica	R\$	5.000,00
33.90.40.02.05	Locação de Eq. de Informática e Telefonia	R\$	5.000,00

### SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.122.022.2.048 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMOSP ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 | Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros | R\$ 10.000,00

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.15.452.022.2.049 – Manutenção dos Cemitérios Municipais ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.39.99.05 Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros R\$ 20.000,00



# ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

## PROGRAMA DE TRABALHO

02.08.000.26.122.022.2.054 – Manutenção de Veículos Automotores - SMOSP ELEMENTO DA DESPESA:

33.90.30.08.05	Combustíveis e Lubrificantes	R\$	10.000,00
33.90.39.17.05	Serviços de Manutenção de Veículos Próprios	R\$	5.000,00

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.16.000.06.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão - SMSEG ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.03.05	Mobiliário em Geral	R\$	40.000,00
44.90.52.99.05	Equipamentos e Material Permanente - Outros	R\$	50.000,00

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS

#### PROGRAMA DE TRABALHO

02.18.000.15.122.022.2.148 – Manutenção da SMPGP

#### **ELEMENTO DA DESPESA:**

33.90.30.02.05	Materiais para Limpeza e Higiene	R\$	3.000,00
33.90.30.03.05	Materiais para Escritório e Expediente	R\$	2.000,00
33.90.39.99.05	Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Outros	R\$	55.000,00
44.90.52.01.05	Máquinas e Equipamentos de Informática	R\$	10.000,00

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Royalties União, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à março/2021)	R\$ 9.385.569,59
2 - Arrecadação do 2º período X1 (abril à dezembro/2021)	<u>R\$ 42.964.862,52</u>
<b>T</b> otal	R\$ 52.350.432,11
3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à março/2022)	R\$ 14.348.053,45
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022	R\$ 25.063.506,08

### CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

**1** - 
$$\Delta = \frac{1^{\circ} \text{ período de } X2}{1^{\circ} \text{ período de } X1} \times 100 = \frac{R\$ 14.348.053,45}{R\$ 9.385.569,59} \times 100 = 152,90 \%$$

 $\Delta$  = 152,90 % - 100,00 = 52,90 %

### 2 - Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R\$ 42.964.862,52 x 52,90 % = R\$ 22.728.412,27 R\$ 42.964.862,52 + R\$ 22.728.412,27 = R\$ 65.693.274,79

#### 3 - Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;



## ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

A) - Previsão de receita para o exercício de 2022

R\$ 25.063.506,08

B) - Arrecadação (C + D)

R\$ 80.041.328,24

C) Do dia 1º/01 à 31/03/2022

R\$ 14.348.053,45

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.

R\$ 65.693.274,79

 Valor do provável excesso de arrecadação (B - A)
 R\$ 54.977.822,16

 Créditos abertos
 (-)
 R\$ 33.247.500,00

 Saldo disponível
 (-)
 R\$ 21.730.322,16

 Este crédito
 R\$ 258.000,00

 Saldo disponível
 R\$ 21.472.322,16

Art. 3°) – O presente Crédito baseia-se no Inciso II, parágrafo I°, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64.

Art. 4º) – Os recursos advindos dos Royalties da União serão recolhidos nas seguintes rubricas da Receita:

1320.00.0.0.000 - Valores Mobiliários

1321.00.0.0.000 – Juros e Correções Monetárias

1321.01.0.0.000 – Remuneração de Depósitos Bancários

1321.01.0.1.060 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0058164 - X

1321.01.0.1.061 - Remuneração de Depósitos Bancários - 0260482 - 5

1710.00.0.0.000 - Transferências da União e de suas Entidades

1711.00.0.0.000 - Transferências decorrentes de Participação na Receitas da União

1712.52.1.1.000 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1712.52.1.1.001 – Cota-Parte Compensação Financeira pela Produção de Petróleo

1712.52.3.1.000 - Cota-Parte pela Participação Especial - Lei 9478/97 Artigo 50

1712.52.3.1.001 - Cota-Parte pela Participação Especial - Lei 9478/97 Artigo 50

Art. 5°) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente Crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 6°) - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira, Em 29 de abril de 2022

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA Prefeito Municipal